

**ATA DA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 26 de março de 2024, pelas catorze horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

PONTO ÚNICO - PROPOSTA N.º 05/PRES/2024 - PROPOSTA DE NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DE MOBILIÁRIO URBANO N.º 26/97, COM RESERVA DE USUFRUTO, OUTORGADO EM 02.04.1997 ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A SOCIEDADE JC DECAUX – MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LDA. E DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, OUTORGADO EM 27.07.2006, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A SOCIEDADE CEMUSA PORTUGAL – COMPANHIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, SA. (PRES)-----

A Senhora Vereadora Susana Santos, não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela **Senhora Vereadora Corália Rodrigues**. -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora Ana Paula Teixeira**. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela **Senhora Vereadora Natércia Santos**. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 44.138.045,09 (Quarenta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco euros e nove cêntimos). -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

ANA PAULA MARQUES TEIXEIRA -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

Presente para deliberação, a Proposta n.º 05/PRES/2024, de 21-03-2024, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

1. Em 02.04.1997 foi celebrado entre o Município de Loures e a sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. o Contrato de Comodato de Mobiliário Urbano n.º 26/97, com reserva de usufruto, que incidiu sobre a instalação, em regime de comodato, de diverso mobiliário urbano e que sofreu uma alteração à sua Cláusula 4.ª em 02.07.1997. -----

2. Com a criação do Município de Odivelas ocorreu a cessão parcial da posição contratual a favor do Município de Odivelas, nos termos da Lei n.º 84/98, de 14 de dezembro e da Lei n.º 48/99, de 16 de junho, constando os equipamentos abrangidos de listagem elaborada pelos Serviços do Município de Odivelas, em anexo. -----
3. Este contrato vigorou por um período inicial de 20 anos, que terminou a 01.04.2017, tendo sido renovado automaticamente, nos termos do seu artigo 27.1, por um período de 9 anos que termina em 30.03.2026. ----
4. Nos termos do mesmo artigo 27.1 a comunicação de qualquer das Partes Outorgante à outra para efeitos de não renovação do contrato deverá ser feita com pelo menos 24 meses de antecedência, ou seja, até 29.03.2024, o que significa que, caso o Município de Odivelas não pretenda renovar o contrato deverá comunicar essa sua intenção até 29.03.2024. -----
5. Uma vez que o contrato celebrado com a JCDecaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. prevê a cedência de mobiliário em regime de comodato, o termo da vigência do mesmo implica a devolução daquele mobiliário à Comodante JCDecaux– Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda.-----
6. Em 27.07.2006 o Município de Odivelas celebrou com a sociedade CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA um contrato de doação de mobiliário urbano. -----
7. Com este contrato, as Partes puseram termo, no que ao Município de Odivelas respeita, ao contrato de doação de mobiliário urbano celebrado entre o Município de Loures e sociedade CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA em 05.03.1992. -----
8. Este contrato vigora pelo prazo de 20 anos, terminando a 27.07.2026. -----
9. Esgotado o prazo de vigência deste Contrato, os equipamentos urbanos permanecem na esfera patrimonial do Município de Odivelas, uma vez que lhe foram doados e o contrato não contém nenhuma cláusula de reversão. -----
10. Acresce que se impõe uma renovação do mobiliário urbano implantado na via pública, por novos modelos que melhorem a imagem urbana do Concelho de Odivelas, que se apresentem esteticamente mais atualizados, energeticamente mais eficientes e que se mostrem mais adequados às suas funções, em especial os abrigos de passageiros. -----
11. Por deliberação tomada na sua 5.ª reunião de 6 de março de 2024, a Câmara Municipal de Odivelas aprovou: -----
- a) A intenção de não renovação do Contrato de Comodato de Mobiliário Urbano n.º 26/97, com reserva de usufruto, outorgado em 02.04.1997 entre o Município de Loures e a sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda.; -----
- b) A intenção de não renovação do Contrato de doação de mobiliário urbano, outorgado em 27.07.2006, entre o Município de Odivelas e a sociedade CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA. -----

12. As sociedades JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. e CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA foram regularmente notificadas para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, sobre a intenção do Município de Odivelas de não renovar os respetivos contratos. -----

13. A sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. veio pronunciar-se alegando que importa que o contrato em que é Parte se mantenha em vigor até à entrada em vigor do contrato que resultar do procedimento concursivo que vier a ser lançado, como forma de garantir a vocação de uso público dos equipamentos em causa, em especial os abrigos de passageiros, propondo que a Deliberação em causa seja alterada em conformidade com aquele desiderato.-----

14. Apreciando a descrita pronúncia cabe dizer que a deliberada intenção de não renovação do contrato não colide com a possibilidade de, se se revelar necessário, se manterem em uso os equipamentos de mobiliário urbano propriedade da sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. até à entrada em vigor do novo contrato. -----

15. Conclui-se, assim, que a pronúncia apresentada pela sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. não é hábil a alterar o sentido da Deliberação tomada na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 6 de março de 2024, que vai, aliás, de encontro às recomendações 4 e 7 da Autoridade da Concorrência, de junho de 2020, e também da OFT (Office of Fair Trading), emitidas em 2012, contrárias à existência de contratos de longa duração nas concessões de exploração publicitária de mobiliário urbano, privilegiando a abertura de novos procedimentos concursais. ---

16. A sociedade CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA não se pronunciou até à presente data. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Odivelas delibere, em definitivo, ao abrigo da alínea qq) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

a. A não renovação do Contrato de Comodato de Mobiliário Urbano n.º 26/97, com reserva de usufruto, outorgado em 02.04.1997 entre o Município de Loures e a sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda. -----

b. A não renovação do Contrato de doação de mobiliário urbano, outorgado em 27.07.2006, entre o Município de Odivelas e a sociedade CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Não Renovação do Contrato de Comodato de Mobiliário Urbano n.º 26/97, com Reserva de Usufruto, Outorgado em 02.04.1997 entre o Município de Loures e a Sociedade JC Decaux – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., bem como a não renovação do Contrato de Doação de Mobiliário Urbano, Outorgado em 27.07.2006, entre o Município de Odivelas e a Sociedade CEMUSA Portugal – Companhia de Mobiliário Urbano e Publicidade, SA. -----

Eram 14h46, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

